

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 1

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.479, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 1.841.000,00,00, por OPERAÇÃO DE CREDITO autorizada, destinada à dotação que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.318, de 22/12/2020 (Abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.841.000,00,00, por Operação de Crédito Autorizada), e em consonância com a Lei Municipal Nº 3.198, de 07/08/2019 (Autorização, ao Poder Executivo, de Contratação de Operação de Crédito, de Até R\$ 3.000.000,00, junto ao Banco do Brasil S/A., Destinada à Aquisição de Bens e Serviços), combinado com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 1.841.000,00,00 (um milhão e oitocentos e quarenta e um mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 04 (TRANSPORTES)

Função: 26 (Transporte)

Subfunção: 782 (Transporte Rodoviário)

Programa: 0008 (Estradas Vicinais)

Atividade: 2.043 (Manutenção do Setor de Transportes)

Fonte de Recurso: 07 (Operações de Crédito)

Código de Aplicação: 100 (Geral Total)

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 475]
R\$ 1.841.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 1.841.000,00

§ 1º – Nos termos do Parágrafo Único, da Lei Municipal Nº 3.318, de 22/12/2020 (Abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.841.000,00,00, por Operação de Crédito Autorizada), e em consonância com os Artigos 1º e 2º, da Lei Municipal Nº 3.198, de 07/08/2019 (Autorização, ao Poder Executivo, de Contratação de Operação de Crédito, de Até R\$ 3.000.000,00, junto ao Banco do Brasil S/A., Destinada à Aquisição de Bens e Serviços), combinados com o Inciso IV, do Parágrafo 1º, do Artigo 43º (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, do Produto de Operações de Crédito Autorizadas), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor total do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, aberto no caput deste artigo, será COBERTO COM RECURSO resultante do produto da “OPERAÇÃO DE CRÉDITO”, autorizado pelo Poder Legislativo e efetuado junto ao Banco do Brasil S/A., destinado à “Aquisição de Bens e Serviços”, seguindo as diretrizes da Resolução Nº 4.589, de 29/06/2017 (e suas alterações), do “Banco Central do Brasil / Conselho Monetário Nacional”, observadas as seguintes classificações orçamentárias por natureza da receita (categoria econômica, origem, espécie, desdobramentos para identificação de peculiaridades e tipo) e por fonte / destinação de recursos (vinculada e/ou ordinária):

2: RECEITAS DE CAPITAL

2.1: Operações de Crédito

2.1.1: Operações de Crédito – Mercado Interno

2.1.1.9: Outras Operações de Crédito – Mercado Interno

2.1.1.9.00: Outras Operações de Crédito – Mercado Interno

2.1.1.9.00.1: Outras Operações de Crédito – Mercado Interno

2.1.1.9.00.1.1: Outras Operações de Crédito – Mercado Interno (Principal)

2.1.1.9.00.1.1.02: Operações de Crédito – Banco do Brasil – Aquisição de Bens e Serviços – Contrato de Financiamento Nº 20/02328-6 [Ficha 249]
..... R\$ 1.841.000,00

[Fonte de Recurso: “07” (Operações de Crédito) – Código de Aplicação: “110” (Geral – Total)]

TOTAL DO PRODUTO DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO R \$
1.841.000,00

§ 2º – O desembolso do “Total do Produto da Operação de Crédito”, por parte do Banco do Brasil S/A., ocorrerá gradativamente, após apresentação das Notas de Empenho, pela Prefeitura Municipal, e das Notas Fiscais, pelas empresas vencedoras do processo licitatório de aquisição de bens.

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 2

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

= DECRETO Nº 5.478, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

=

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 164.135,53, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Nº 3.246, de 18/12/2019 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2020), outorgado pelo Inciso I, do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3.210, de 18/09/2019 (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 164.135,53 (cento e sessenta e quatro mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 02 (EXECUTIVO)

Unidade: 01 (GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0002 (Gestão Administrativa Superior)

Atividade: 2.001 (Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 001] R\$ 530,00

Órgão: 04 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0018 (Suporte Administrativo)

Atividade: 2.004 (Serviços Administrativos e Pessoal)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 030] R\$ 1.410,94

Órgão: 05 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Unidade: 01 (FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 123 (Administração Financeira)

Programa: 0019 (Administração Financeira e Tributária)

Atividade: 2.008 (Gestão Financeira)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.1.90.91.00 (Sentenças Judiciais) [Ficha 050] R \$ 27.000,00

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.009 (Manutenção e Coordenação da Assistência Social)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 073] R\$ 334,51

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 02 (FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 243 (Assistência à Criança e ao Adolescente)

Programa: 0006 (Assistência ao Menor)

Atividade: 2.011 (Integração ao Menor)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 3

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
[Ficha 086] R\$ 11.017,85

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.017 (Manutenção da Atenção Básica)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 125] R\$ 31.809,71

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 128] R \$ 6.620,29

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 132] R\$ 23.463,66

Atividade: 2.055 (Piso de Atenção Básica em Saúde)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 300 (Saúde)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 145] R \$ 22.002,18

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Programa: 0011 (Gestão do Ensino Regular)

Atividade: 2.023 (Manutenção do Ensino Fundamental)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 197] R\$ 5.226,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 04 (FUN.D.E.B.)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Programa: 0011 (Gestão do Ensino Regular)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Atividade: 2.025 (Valorização do Magistério – Ensino Fundamental > 60%)

Código de Aplicação: 261 (Educação – FUNDEB – Magistério)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 222] R\$ 3.885,00

Atividade: 2.026 (Operacionalização do Fun.D.E.B. – Ensino Fundamental > 40%)

Código de Aplicação: 262 (Educação: Fun.D.E.B. – Outros)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 230] R\$ 18.063,87

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 05 (ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 362 (Ensino Médio)

Programa: 0012 (Ensino Médio e Profissionalizante)

Atividade: 2.030 (Manutenção do Ensino Médio)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 230 (Ensino Médio)

Elemento: 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) [Ficha 247] R\$ 4.242,52

Órgão: 10 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER)

Unidade: 01 (DESPORTO E LAZER)

Função: 27 (Desporto e Lazer)

Subfunção: 812 (Desporto Comunitário)

Programa: 0004 (Desporto Amador)

Atividade: 2.037 (Manutenção do Esporte e Lazer)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 307] R\$ 1.950,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 05 (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO)

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 452 (Serviços Urbanos)

Programa: 0025 (Trânsito Seguro)

Atividade: 2.044 (Manutenção dos Serviços de Trânsito)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 400 (Trânsito)

Elemento: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) [Ficha 372] R\$ 3.135,00

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 4

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação

Órgão: 14 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS)

Unidade: 01 (MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS)

Função: 03 (Essencial à Justiça)

Subfunção: 062 (Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário)

Programa: 0002 (Gestão Administrativa Superior)

Atividade: 2.049 (Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 407] R\$ 3.400,00

Órgão: 15 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL)

Função: 06 (Segurança Pública)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0002 (Gestão Administrativa Superior)

Atividade: 2.050 (Manutenção da Secretaria de Segurança Pública)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 413] R\$ 44,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 164.135,53

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.017 (Manutenção da Atenção Básica)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

Elemento: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física)

[Ficha 130] R\$ 19.300,00

Elemento: 3.3.90.46.00 (Auxílio-Alimentação) [Ficha 133] R\$ 89.764,11

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 03 (ENSINO INFANTIL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 365 (Educação Infantil)

Programa: 0010 (Gestão da Educação Infantil)

Atividade: 2.024 (Manutenção da Educação Infantil)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 210 (Educação Infantil)

Elemento: 3.1.91.13.00 (Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias) [Ficha 207] R\$ 51.936,42

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 05 (DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO)

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 452 (Serviços Urbanos)

Programa: 0025 (Trânsito Seguro)

Atividade: 2.044 (Manutenção dos Serviços de Trânsito)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) [Ficha 371] R\$ 3.135,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 164.135,53

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 5

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

= DECRETO Nº 5.480, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 =

“Atualiza o valor das taxas devidas pela utilização dos próprios municipais que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência aos limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras dívidas consolidadas e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar; CONSIDERANDO que a falta de atualização dos valores de taxas e preços públicos importa em renúncia de receita que afeta o equilíbrio das contas públicas; CONSIDERANDO que o §2º do ART. 97 do Código Tributário Nacional estabelece não constituir majoração a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo de tributos; CONSIDERANDO a necessidade de adotar um índice comum com objetivo de atualizar os tributos municipais, os vencimentos do funcionalismo e dos agentes políticos, créditos de pequeno valor e demais atos da municipalidade; CONSIDERANDO que a inflação acumulada no período de novembro de 2019 a outubro de 2020 pelo IPCA/IBGE, índice adotado para atualização dos tributos de Morro Agudo é da ordem de 3,9182%;

D E C R E T A:

ART. 1º Com base na variação do IPCA/IBGE apurada no período de novembro de 2019 a outubro de 2020, ficam atualizados em 3,9182% os valores das taxas cobradas a título de utilização dos próprios municipais discriminados no Decreto nº 5.206/2019, conforme a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO LOCAL	VALOR (R\$)
01	GINÁSIO DE ESPORTES “PACÃO”	
	Período de até 01 dia	326,10

ART. 2º Revoga o Decreto nº 5.206 de 27 de dezembro de 2019.

ART. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021 ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 6

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

= DECRETO Nº 5.481, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 =

“Atualiza os valores para a prestação de serviços a particular, com veículos e máquinas desta municipalidade estabelecidos nos itens de I a IV do Decreto nº 999/83”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência aos limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar;

CONSIDERANDO que a falta de atualização dos valores de taxas e preços públicos importa em renúncia de receita que afeta o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que o §2º do ART. 97 do Código Tributário Nacional estabelece não constituir majoração a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo de tributos;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar um índice comum com objetivo de atualizar os tributos municipais, os vencimentos do funcionalismo e dos agentes políticos, créditos de pequeno valor e demais atos da municipalidade;

CONSIDERANDO que a inflação acumulada no período de novembro de 2019 a outubro de 2020 pelo IPCA/IBGE, índice adotado para atualização dos tributos de Morro Agudo é da ordem de 3,9182%;

D E C R E T A :

ART. 1º Os valores estabelecidos nos itens de I a IV do Decreto nº 999, de 04 de abril de 1983, para a prestação de serviços a particular, com veículos e máquinas desta municipalidade, ficam atualizados em 3,9182%, com base na variação da inflação, mensurada pelo índice IPCA/IBGE no período de novembro de 2019 a outubro de 2020, passando a vigorar conforme a seguinte tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
I	CAMINHÃO BASCULANTE	
	a) Dentro de Perímetro Urbano - por viagem	55,39
	b) Fora do Perímetro Urbano - por viagem até 5 km de distância	83,10
II	CAMINHÃO TANQUE	
	a) por viagem no Perímetro Urbano	55,39
III	MOTONIVELADORA	
	a) Quilômetro Rodado	12,47
	b) Hora de Serviço	114,94
IV	RETROESCAVADEIRA	
	a) Quilômetro Rodado	12,47
	b) Hora de Serviço	114,94
V	PÁ CARREGADEIRA COM PNEUS	
	a) Quilômetro Rodado	12,47

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 7

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

	b) Hora de Serviço	114,94
	c) Por carregamento unitário de caminhão particular se no local de trabalho	27,70
VI	OUTRAS MÁQUINAS	
	a) Hora de Serviço	114,94

PARÁGRAFO ÚNICO: Para a execução dos serviços de remoção de entulhos haverá um desconto de 35% (trinta e cinco por cento).

ART. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 5.207 de 27 de dezembro de 2019.

ART. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 8

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

= DECRETO Nº 5.482, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 =

“Atualiza os valores da cobrança de taxas e multas para o desenvolvimento das ações da Vigilância Sanitária e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência aos limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras dívidas consolidadas e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar;

CONSIDERANDO que a falta de atualização dos valores de taxas e preços públicos importa em renúncia de receita que afeta o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que o §2º do ART. 97 do Código Tributário Nacional estabelece não constituir majoração a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo de tributos;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar um índice comum com objetivo de atualizar os tributos municipais, os vencimentos do funcionalismo e dos agentes políticos, créditos de pequeno valor e demais atos da municipalidade;

CONSIDERANDO que a inflação acumulada no período de novembro de 2019 a outubro de 2020 pelo IPCA/IBGE, índice adotado para atualização dos tributos de Morro Agudo é da ordem de 3,9182%;

D E C R E T A :

ART. 1º. As taxas e multas cobradas nos termos da Lei Municipal nº 2.010/98, terão seus valores atualizados em 3,9182%, de acordo a variação da inflação mensurada pelo índice IPCA/IBGE no período de novembro de 2019 a outubro de 2020, passando a vigor conforme a seguinte tabela:

I - TAXAS :

	VALOR (em R\$)
a) Nível I	
1) Indústria de alimentos, aditivos, embalagens, gelo, tintas e vernizes para fins alimentares	2.610,71
2) Cozinhas industriais, empacotadoras de alimentos	2.610,71
b) Nível II	
1) Supermercados e congêneres	1.609,89
c) Nível III	
1) Distribuidoras e depósitos de alimentos, bebidas e água mineral	652,69
2) Ervanárias, farmácias e drogarias	652,69
3) Estabelecimento de assistência médico-ambulatorial	652,69

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 9

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

4) Postos de coleta	652,69
5) Institutos ou clínicas de fisioterapia e de ortopedia	652,69
6) Institutos de beleza com responsabilidade médica	652,69
7) Laboratório de ótica	652,69
8) Laboratório de análises clínicas, patologia clínica, hematologia clínica, anatomia patológica, citologia, líquido céfalo-raquidiano e congêneres	652,69
9) Estabelecimentos que se destinam à prática de esportes com responsabilidade médica	652,69
10) Clínica médico-veterinária	652,69
11) Estabelecimentos de assistência odontológica, consultório odontológico	652,69
12) Demais estabelecimentos (clínica odontológica)	652,69
13) Laboratórios ou oficina de prótese dentária	652,69
14) Equipamentos de radiologia médica e odontológica com RX	652,69
d) Nível IV	
1) Restaurantes, churrascarias, rotisseries, pizzarias, padarias, confeitarias e similares	326,33
2) Mercarias e congêneres	326,33
3) Comércio de laticínios e embutidos	326,33
e) Nível V	
1) Sorveterias	217,58
2) Açougues, avícolas, peixarias, lanchonetes, quiosques, trailers, prateleiras, pastelarias, comércio de ovos, bebidas, frutarias, verduras, legumes, quitanda	217,58
3) Vistorias de veículos para transporte e atendimento de doentes-ambulâncias e veículos ambulantes	217,58
4) Pedicures e podólogos (barbearias e cabeleireiros)	217,58
5) Rubricas de livros até 100 folhas - 101 a 200 folhas e acima de 200 folhas	217,58
6) Termo de responsabilidade técnica	217,58
f) Nível VI	
1) Demais estabelecimentos não especificados, sujeitos à fiscalização	131,74

II - MULTAS:

a) Tipo de Multa	VALOR - R\$			
1) Leve	de	155,25	a	1.553,41
2) Grave	de	1.553,41	a	5.764,46
3) Gravíssima	de	5.764,46	a	57.607,76

PARÁGRAFO ÚNICO. Quando o estabelecimento exercer mais de uma atividade será cobrada a taxa de maior valor.

ART. 2º. Fica expressamente revogado o Decreto nº 5.208 de 27 de dezembro de 2019.

ART. 3º. Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data

supra.

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 10

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

= DECRETO Nº 5.483, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2019 =

“Atualiza os valores para a cobrança da taxa de limpeza pública e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência aos limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras dívidas consolidadas e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar;

CONSIDERANDO que a falta de atualização dos valores de taxas e preços públicos importa em renúncia de receita que afeta o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que o §2º do artigo 97 do Código Tributário Nacional estabelece não constituir majoração a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo de tributos;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar um índice comum com objetivo de atualizar os tributos municipais, os vencimentos do funcionalismo e dos agentes políticos, créditos de pequeno valor e demais atos da municipalidade;

CONSIDERANDO que a inflação acumulada no período de novembro de 2019 a outubro de 2020 pelo IPCA/IBGE, índice adotado para atualização dos tributos de Morro Agudo é da ordem de 3,9182%;

D E C R E T A :

ART. 1º. A Taxa de Limpeza Pública fica atualizada em 3,9182%, com base na variação da inflação mensurada pelo índice IPCA/IBGE no período de novembro de 2019 a outubro de 2020, passando a vigor à razão de R\$ 11,49 (onze reais e quarenta e nove centavos) por metro linear da testada dos imóveis construídos ou não, localizados nas áreas definidas no Decreto nº 2.456/98.

ART. 2º. Não haverá cobrança da Taxa de Limpeza Pública nas vias públicas não pavimentadas.

ART. 3º. Fica revogado o Decreto nº 5.209, de 27 de dezembro de 2020.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 11

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

= DECRETO Nº 5.484, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 =

“Dispõe sobre atualização da ‘PLANTA GENÉRICA DE VALORES’ e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência aos limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar;

CONSIDERANDO que a falta de atualização dos valores de taxas e preços públicos importa em renúncia de receita que afeta o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que o §2º do artigo 97 do Código Tributário Nacional estabelece não constituir majoração a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo de tributos;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar um índice comum com objetivo de atualizar os tributos municipais, os vencimentos do funcionalismo e dos agentes políticos, créditos de pequeno valor e demais atos da municipalidade;

CONSIDERANDO que a inflação acumulada no período de novembro de 2019 a outubro de 2020 pelo IPCA/IBGE, índice adotado para atualização dos tributos de Morro Agudo é da ordem de 3,9182%;

D E C R E T A :

ART. 1º. Para o cálculo dos Impostos Territorial e Predial Urbano, a que se refere a Lei nº 985, de 08 de novembro de 1984, fica estabelecida a seguinte “PLANTA GENÉRICA DE VALORES”, para as zonas definidas no Decreto nº 2.456, de 27 de novembro de 1998, atualizada em 3,9182%, com base na variação da inflação, mensurada pelo índice IPCA/IBGE no período de novembro de 2019 a outubro de 2020:

I - IMPOSTO TERRITORIAL

ZONAS SEM DEPRECIÇÃO	VALORES POR M² (R\$)
1ª Zona	68,96
2ª Zona	45,94
3ª Zona	34,46
4ª Zona	23,01
5ª Zona	11,57
6ª Zona	9,22
7ª Zona	7,20

§1º. Os terrenos que margearem os córregos gozarão de um desconto de 20% (vinte por cento) sobre os valores especificados e de acordo com a zona de localização.

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

§2º. Conforme art. 113 da Lei 985/84, o mínimo do imposto territorial será de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor referência vigente, quando se tratar de terreno vazio.

II - IMPOSTO PREDIAL

a) PADRÃO DE CONSTRUÇÃO FINA:

1) Análise externa: Calçamento externo cerâmico, pedra ornamental ou cimentado pintado e com grama; muro pintado, tijolos aparentes ou pedras ornamentais; gradil de rua metálico ou madeira, portão de correr, abrir ou basculante, manual ou automático, de madeira ou metálico, com esmalte sintético ou verniz, em estado de conservação bom ou ótimo; alvenaria externa com revestimento, tijolos aparentes ou revestida com pedras ornamentais ou cerâmica, com pintura à base de pva, esmalte ou com grafiato; cobertura com telha de cerâmica, cimento amianto ou telha de vidro; alarme; circuito de segurança; piscina média ou grande de fibra, vinil ou azulejos, com ou sem filtro, deck de madeira, cerâmica ou de pedras ornamentais; quadra de tênis ou futebol, cimentado ou saibro, com portas externas de ferro ou madeira com ou sem vidro ou somente vidro com pintura.

2) Análise interna (dos ambientes): Pisos de cerâmica, tacos de madeira, carpetes, emborrachado, granito ou mármore; assoalho de madeira; alvenaria rebocada com massa corrida, grafiato; revestimento cerâmico ou pedras ornamentais, forro de madeira ou gesso; laje com reboco com massa corrida ou com grafiato; sanca de gesso com pintura base de pva com massa corrida; acabamento com gesso ou madeira; com portas de madeira lisa ou almofadadas; com pintura; vitrô ou veneziana metálica ou madeira, com esmalte ou verniz, com vidro fantasia ou colorido; tanque de louça ou inox; guarda-roupa embutido; estante embutida em madeira; sauna de banheiro; ar condicionado individual ou central; pia de granito ou mármore com cuba de inox ou latão; gabinete de madeira; lavatório com coluna ou cuba de louça ou inox; vaso sanitário; com ou sem bidê; chuveiro ou ducha; pia para cuba de banheiro em granito ou mármore com gabinete em aço ou madeira; banheira com ou sem hidromassagem, espelho ou armário de parede com espelho; box em vidro; ducha higiênica; com ou sem ventilador de teto.

ZONAS	VALORES POR M² (R\$)
1ª Zona	378,98
2ª Zona	333,01
3ª Zona	275,67
4ª Zona	195,21
5ª Zona	114,87
6ª Zona	91,86
7ª Zona	73,54

b) PADRÃO DE CONSTRUÇÃO MÉDIA:

1) Análise externa: Calçamento externo liso pintado, cerâmico ou cimento desempenado e com grama; cimentado pintado e com grama; com muro rebocado pintado ou tijolos aparentes; gradil de rua metálico ou madeira; portão de correr; abrir ou basculante, manual, metálico, com esmalte sintético, estado de conservação bom ou ótimo; alvenaria externa com reboco ou tijolos aparentes; com pintura à base de pva ou grafiato; cobertura com telha de cerâmica, cimento amianto ou telha de vidro; alarme; piscina pequena ou média, de fibra ou vinil, sem filtro, deck de tijolos rejuntados, cimentado ou cimentado pintado ou cerâmica; com portas externas de ferro ou madeira com ou sem vidro, com pintura.

2) Análise interna (dos ambientes): Pisos de cerâmica, tacos de madeira, carpetes, emborrachado ou granelite; alvenaria rebocada com massa corrida, com grafiato ou revestimento cerâmico; forro de madeira, PVC, gesso ou com laje com reboco; com pintura à base de pva, com ou sem massa corrida; acabamento com gesso ou madeira; com portas de madeira lisa com pintura; vitrô ou veneziana metálica com

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 13

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

esmalte, com vidro liso ou fantasia, com esmalte; tanque de granelite ou inox; guarda-roupa embutido; estante embutida em madeira; sauna de banheiro; ar condicionado individual; pia de granito ou mármore com cuba de inox ou latão; gabinete de aço ou madeira; lavatório com coluna; vaso sanitário; com ou sem bidê; chuveiro ou ducha e pia para cuba de banheiro em granito ou mármore com gabinete em aço ou madeira; banheira; espelho ou armário de parede com espelho; box em acrílico; ducha higiênica; com ou sem ventilador de teto.

ZONAS	VALORES POR M² (R\$)
1ª Zona	367,56
2ª Zona	321,56
3ª Zona	264,13
4ª Zona	183,76
5ª Zona	103,40
6ª Zona	82,75
7ª Zona	66,05

c) PADRÃO DE CONSTRUÇÃO POPULAR:

1) Análise externa: Calçamento externo com cimentado desempenado ou cimentado desempenado e pintado; cimentado liso ou cimentado liso e pintado; com muro rebocado ou com chapisco; gradil de rua metálico; portão metálico de correr ou abrir em estado de conservação regular ou bom; alvenaria externa com revestimento; com pintura à cal ou à base de pva; cobertura com telha de cerâmica, cimento amianto ou galvanizada; com portas externas de ferro com ou sem vidro, com pintura.

2) Análise interna (dos ambientes): Piso com cimento desempenado, cimentado desempenado e pintado, cimentado liso e queimado, cimentado liso e pintado ou cerâmica; alvenaria rebocada, com pintura à cal ou à base de pva ou fundo selador; forro de madeira "pinus" ou chapas tipo Eucatex; laje com reboco; com portas de madeira lisa com pintura; vitró e veneziana metálica com esmalte, com vidro liso; porta metálica; tanque de baquelite ou cimento; lavatório sem coluna; vaso sanitário; chuveiro e pia de baquelite ou granelite, sem gabinete; armário de parede para banheiro com espelho.

ZONAS	VALORES POR M² (R\$)
1ª Zona	344,59
2ª Zona	310,09
3ª Zona	252,71
4ª Zona	172,29
5ª Zona	91,86
6ª Zona	73,54
7ª Zona	58,88

d) PADRÃO DE CONSTRUÇÃO OPERÁRIA:

1) Análise externa: Calçamento externo com contra-piso ou cimentado desempenado; com muro sem revestimento ou com chapisco, em estado de conservação péssima ou regular; portão metálico de abrir; alvenaria externa com revestimento, com ou sem pintura à cal; cobertura somente com laje, telha de cerâmica ou cimento amianto; com portas externas de ferro com ou sem pintura.

2) Análise interna (dos ambientes): Contra-piso ou cimento desempenado; alvenaria com chapisco ou rebocada, com pintura à cal; sem forro ou com laje com ou sem reboco; com portas de madeira lisa sem pintura; vitró e veneziana metálica com fundo anti-oxidante, com vidro liso; tanque de baquelite ou de cimento; lavatório sem coluna; vaso sanitário; chuveiro e pia de baquelite.

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 14

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

ZONAS	VALORES POR M² (R\$)
1ª Zona	333,01
2ª Zona	298,60
3ª Zona	241,19
4ª Zona	160,81
5ª Zona	80,43
6ª Zona	64,30
7ª Zona	51,47

e) PADRÃO DE CONSTRUÇÃO RÚSTICA:

1) Análise externa: Sem calçamento externo ou com contra-piso; em aberto ou com cerca; conservação regular ou péssima; alvenaria sem revestimento ou chapisco; sem pintura; alvenaria sem revestimento ou com chapisco; cobertura somente com laje e sem revestimento ou com chapisco; telha de cimento amianto ou cerâmica, com ou sem portas externas de ferro.

2) Análise interna (dos ambientes): Sem piso ou com contra-piso; alvenaria sem revestimento ou com chapisco; sem pintura; sem forro ou com laje sem reboco; com ou sem portas de madeira lisa sem pintura; vitrô e veneziana metálica sem pintura com ou sem vidro liso; tanque de baquelite; lavatório sem coluna; vaso sanitário, chuveiro e pia de baquelite.

ZONAS	VALORES POR M² (R\$)
1ª Zona	321,56
2ª Zona	275,67
3ª Zona	229,70
4ª Zona	149,36
5ª Zona	68,96
6ª Zona	55,09
7ª Zona	44,09

ART. 2º Os barracões abertos e os telheiros gozarão de um desconto de 50% (cinquenta por cento), sobre os valores apurados, dentro de seus respectivos padrões de construções.

ART. 3º No cálculo do valor venal dos imóveis serão desprezadas as frações inferiores a R\$ 1,00 (um real).

ART. 4º Os valores dispostos no art. 1º foram apurados de acordo com os critérios previstos na Lei nº 985/84.

ART. 5º Fica expressamente revogado o Decreto nº 5.210, de 27 de dezembro de 2019.

ART. 6º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 15

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

= DECRETO Nº 5.485, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 =

“Atualiza os valores das taxas e multas referentes ao emplacamento de bicicletas, conforme a Lei nº 2.376/05 e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência aos limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar;

CONSIDERANDO que a falta de atualização dos valores de taxas e preços públicos importa em renúncia de receita que afeta o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que o §2º do artigo 97 do Código Tributário Nacional estabelece não constituir majoração a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo de tributos;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar um índice comum com objetivo de atualizar os tributos municipais, os vencimentos do funcionalismo e dos agentes políticos, créditos de pequeno valor e demais atos da municipalidade;

CONSIDERANDO que a inflação acumulada no período de novembro de 2019 a outubro de 2020 pelo IPCA/IBGE, índice adotado para atualização dos tributos de Morro Agudo é da ordem de 3,9182%;

D E C R E T A:

ART. 1º Com base na variação da inflação mensurada no período de novembro de 2019 a outubro de 2020, ficam atualizados em 3,9182% os valores constantes no art. 1º do Decreto nº 3.181/05, atualizados pelo decreto 5.211/2019, passando a vigor conforme a seguir:

I - Emplacamento: R\$ 11,73 (onze reais e setenta e três centavos);

II - Transferência/Relacramento/Reemplacamento: R\$ 11,73 (onze reais e setenta e três centavos);

III - Multa por infração a partir da segunda reincidência: R\$ 23,42 (vinte e três reais e quarenta e dois centavos);

ART. 2º Revoga o Decreto nº 5.211, de 27 de dezembro de 2019.

ART. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 16

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

= DECRETO Nº 5.486, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 =

“Atualiza o valor da tarifa para o Serviço de Transporte Coletivo Urbano”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a inflação acumulada no período de novembro de 2019 a outubro de 2020 pelo IPCA/IBGE, índice adotado para atualização dos tributos de Morro Agudo é da ordem de 3,9182%;

D E C R E T A :

ART. 1º Com base na variação da inflação apurada pelo índice IPCA/IBGE no período de novembro de 2019 a outubro de 2020 com acumulação na ordem de 3,9182%, atualiza para R\$ 1,44 (um real e quarenta e quatro centavos) o valor da tarifa para o **SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO**.

ART. 2º Fica revogado o Decreto nº 5.212, de 27 de dezembro de 2019.

ART. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 17

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

= DECRETO Nº 5.487, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 =

“Atualiza as tabelas para a cobrança dos tributos municipais que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência aos limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar; CONSIDERANDO que a falta de atualização dos valores de taxas e preços públicos importa em renúncia de receita que afeta o equilíbrio das contas públicas; CONSIDERANDO que o §2º do artigo 97 do Código Tributário Nacional estabelece não constituir majoração a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo de tributos; CONSIDERANDO a necessidade de adotar um índice comum com objetivo de atualizar os tributos municipais, os vencimentos do funcionalismo e dos agentes políticos, créditos de pequeno valor e demais atos da municipalidade; CONSIDERANDO que a inflação acumulada no período de novembro de 2019 a outubro de 2020 pelo IPCA/IBGE, índice adotado para atualização dos tributos de Morro Agudo é da ordem de 3,9182%;

D E C R E T A :

ART. 1º Ficam atualizadas em 3,9182% as tabelas para cobrança de tributos municipais, nos termos da Lei Municipal nº 985/84 (Código Tributário Municipal), com base na variação da inflação mensurada pelo índice IPCA/IBGE no período de novembro de 2019 a outubro de 2020, passando a vigor conforme os valores constantes no Anexo Único deste Decreto.

ART. 2º Revoga o Decreto nº 5.175, de 03 de dezembro de 2019.

ART. 3º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 18

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ANEXO ÚNICO (Decreto nº 5.487/2020)

ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (ARTIGO 150, DA LEI Nº 985/84)

ITEM	CONTROLE INTERNO	NATUREZA OU RAMO DE ATIVIDADE	VALOR (R\$)
1	1001	Usinas e Destilarias e Similares	17.961,77
2	1002	Micro-Destilarias e Similares	1.952,30
3	1003	Metalúrgicas e Similares	10.152,26
4	1004	Serralheria e Artefatos de Ferro, Aço ou Similares	1.561,84
5	1005	Tijolos e Artefatos de Cimento	976,16
6	1006	Maquinarias e Implementos Agrícolas ou Similares	1.952,30
7	1007	Máquinas de beneficiar Cereais	1.561,84
8	1008	Panificadoras e similares	1.366,62
9	1009	Marcenarias - Fábrica / Ind. / Conserto de Móveis	1.171,43
10	1010	Carpintarias e Similares (Madeira Rústica)	1.952,30
11	1011	Produtor Rural - Feira	976,16
12	1012	Confecções de Roupas e Similares	1.561,84
13	1013	Gráficas e Similares	1.561,84
14	1014	Torrefação e Moagem de Café	780,89
15	1015	Fábrica de Produtos Químicos, Prod. Limpeza, Cera e Outros	1.171,43
16	1016	Fábrica de Vassouras e Artefatos de uso doméstico	390,45
17	1017	Fábrica de Colchões	976,16
18	1018	Extração de Produtos Minerais	1.366,62
19	1019	Artesanato em Geral / Artesa independente	780,89
20	1020	Fábrica de Bicletas	1.561,84
21	1021	Fábrica de Produtos Farmacêuticos	1.561,84
22	1022	Fábrica de Produtos Farm. Homeopáticos	1.171,43
23	1023	Confecção de Roupas para Profissionais	1.561,84
24	1024	Fábrica de Óleos Vegetais, Gorduras e Similares	1.952,30
25	1025	Frigoríficos	1.561,84
26	1026	Fábrica de Sorvetes, Tortas e Bolos Gelados	1.171,43
27	1027	Indústria de Bebidas	1.952,30
28	1028	Edição de Jornal	976,16
29	1029	Fábrica e Comércio de Bijuterias	780,89
30	1030	Indústria de Calçados e Artigos de Couros e Similares	1.952,30
31	1031	Outras Indústrias não especificadas nesta lista	976,16
32	1032	Pastelaria	390,45
33	1033	Comércio de Tratores, Máquinas, Implementos Agrícolas e Lubrificantes	3.904,72

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 19

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

34	1034	Comércio de Ferragens, Madeiras, Materiais para Construção, Materiais Elétricos, Materiais Hidráulicos e Similares	2.870,27
35	1035	Comércio Varejista Tijolos e Telhas	976,16
36	1036	Comércio e Representação de Produtos Agropecuários	2.342,86
37	1037	Comércio de Produtos Agropecuários	1.561,84
38	1038	Comércio Varejista de Peças e Acessórios para autos e Máquinas Agrícolas	1.171,43
39	1039	Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Eletrodoméstico, Bicletas e Similares	585,68
40	1040	Comércio Varejista de Tecidos, Roupas, Acessórios de Vestuários	1.171,43
41	1041	Farmácias e Drogarias	1.171,43
42	1042	Perfumaria e Com. Varejistas Produtos Higiene Pessoal	976,16
43	1043	Padaria, Bombonier, Confeitaria e/ou Cafeteria	976,16
44	1044	Açougues	976,16
45	1045	Peixarias	780,89
46	1046	Comércio de Frios em Geral	780,89
47	1047	Criação de Peixes, frutos do Mar e Abate de Animais e Aves	780,89
48	1048	Supermercado de 1ª Categoria com açougue	2.342,86
49	1049	Bar	585,68
50	1050	Mercearia	780,89
51	1051	Lanchonete ou Trailer	780,89
52	1052	Bar e Restaurante	1.447,06
53	1053	Danceteria, Boates, Taxi-Dancing e Congêneres	1.171,43
54	1054	Joalherias, Relojoarias e Comércio Varejista de Bijuterias	1.171,43
55	1055	Comércio Varejista de Extintores, Peças e Acessórios	585,68
56	1056	Comércio Varejista de Calçados	1.171,43
57	1057	Comércio de Móveis e Eletrodomésticos	1.561,84
58	1058	Comércio de Equipamentos de Som, Vídeo, Fotográficos	1.171,43
59	1059	Comércio de Pneumáticos	1.561,84
60	1060	Cooperativa com Ramo de Com. de Produtos Agropecuários e Art. Vest.	2.342,86
61	1061	Comércio de Cereais e Secagem	1.952,30
62	1062	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	390,45
63	1063	Floricultura	585,68
64	1064	Comércio Varejista de Animais Vivos para criação Doméstica, acessórios para criação de animais e artigo de jardinagem	780,89
65	1065	Comércio Varejista de Bebidas	1.171,43
66	1066	Ótica	976,16
67	1067	Hotel – Categoria "A"	1.952,30
68	1068	Hotel – Categoria "B"	1.171,43
69	1069	Comércio de Laticínios	585,68
70	1070	Posto de Recebimento e Refrigeração de Laticínios	3.904,72
71	1071	Comércio de Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo	976,16

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 20

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

72	1072	Postos de Combustíveis, Lubrificantes e demais derivados do refino do petróleo	1.171,43
73	1073	Depósito Fechado de outros produtos- materiais, pedras, etc.	1.171,43
74	1074	Funerária	1.171,43
75	1075	Comércio de Brinquedos e Artigos para presentes	1.171,43
76	1076	Papelarias, Artigos Escolares, de Escritórios e Similares	585,68
77	1077	Comércio de materiais elétricos	1.561,84
78	1078	Comércio de Empacotamento de Produtos Alimentícios	1.171,43
79	1079	Comércio Varejista de Discos e Fitos Magnéticas Gravadas	780,89
80	1080	Comércio de Produtos Hortigranjeiros e Similares	585,68
81	1081	Comércio de Vidros	780,89
82	1082	Comércio de Produtos Alimentícios Congelados, Produtos Naturais e similares	780,89
83	1083	Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos De Qualquer Material	585,68
84	1084	Comércio Varejista de Produtos de Higiene, limpeza e cons. domiciliar	1.171,43
85	1085	Representante e Revenda de Veículos automotores	3.904,72
86	1086	Garagem/Comércio de Veículos Automotores	1.561,84
87	1087	Comércio Varejista de Artigos de Armarinhos	780,89
88	1088	Comércio Varejista de Calçados e Tecidos	1.171,43
89	1089	Comércio Varejista de Equipamentos de Informática, peças e acessórios	1.561,84
90	1090	Livrarias e Bancas de Jornais, Comércio de Livros, Jornais, Revistas e Outras Publicidades	780,89
91	1091	Comércio Varejista de Artigos Usados (Brechó)	585,68
92	1092	Comércio de Móveis	1.171,43
93	1093	Comércio de Produtos Veterinários e similares	1.561,84
94	1094	Comércio de Insumos Agrícolas, Inseticidas, Herbicidas e Produtos similares	1.561,84
95	1095	Outras atividades comerciais não especificadas	585,68
96	1096	Estabelecimentos de créditos, financiamentos e Investimentos	10.152,26
97	1097	Empresa de Engenharia e Construção Civil	3.904,72
98	1098	Autoescola ou Despachante	780,89
99	1099	Escola de Datilografia, Taquigrafia, Estenografia e Informática	390,45
100	1100	Escola de Idiomas e/ou Música	390,45
101	1101	Maternal, Jardim e Pré-Escola	390,45
102	1102	Academias de Ginástica e Dança	390,45
103	1103	Transporte de Passageiros (Táxi)	390,45
104	1104	Empresa de Transporte (por caminhão/ônibus)	390,45
105	1105	Serviço de Radiodifusão	585,68
106	1106	Escritório de Contabilidade / Atividades de Contabilidade	780,89
107	1107	Imobiliária / Incorporação de Empreendimentos Imobiliários	1.171,43
108	1108	Casa Lotérica	780,89

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 21

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

109	1109	Locadora de Vídeo	780,89
110	1110	Agência de turismo e Venda de Passagens	1.171,43
111	1111	Oficina Mecânica/ Serv. de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores	780,89
112	1112	Oficina de Consertos	390,45
113	1113	Clinicas medicas, Odontológicas e Similares / Atividades Médica Ambulatorial Restrita a Consultas	1.952,30
114	1114	Laboratórios de Análises Clínicas e Similares	1.171,43
115	1115	Higiene, Limpeza, Dedetização, Desinfecção e Outros	780,89
116	1116	Serviço de Processamento de Dados para Terceiros	585,68
117	1117	Serviço de Publicidade, Propaganda, Marketing e Outras Atividades de Publicidades n especificada anteriormente	780,89
118	1118	Serviço de Vigilância, Segurança, Investigação e Monitoramento	780,89
119	1119	Serviço de Lavagem e Lubrificação de Veículos (por lavador)	292,83
120	1120	Impressão de Material Publicitário - Tingimento/ Estamparias / Cartões, Etc.	390,45
121	1121	Clube Sociais, Esportivos e Recreativas	585,68
122	1122	Serviço auxiliar à Prod. Películas Cinematográficas e fitas para vídeo e som (filmagem, revelação, sonorização, gravação de fitas cassetes, etc	390,45
123	1123	Profissionais Liberais	976,16
124	1124	Profissionais Autônomos	292,83
125	1125	Sociedades Civas	1.952,30
126	1126	Exploração Agrícola ou Pecuária / Serviço preparação de terreno, cultivo	1.171,43
127	1127	Armazéns Gerais	3.904,72
128	1128	Bomba de Gasolina, Álcool e Óleo Diesel (por bomba)	390,45
129	1129	Outras atividades de serviços não especificadas	585,68
130	1130	Entidades Religiosas	585,68
131	1131	Comércio de Móveis Usados	780,89
132	1132	Estabelecimento de Ensino	1.561,84
133	1133	Supermercado de Categoria Especial (açougue, padaria e floricultura)	3.319,05
134	1134	Comércio de Enxovais-Cama, Mesa, Banho, Colchoaria	1.171,43
135	1135	Comércio de Produtos Evangélicos	390,45
136	1136	Comércio de Produtos Diversificados (Preço Único)	1.171,43
137	1137	Sorveteria e Congêneres	585,68
138	1138	Empreiteira de Construção Civil	1.171,43
139	1139	Serviços de Correios e Telégrafos	585,68
140	1140	Produções Artísticas e Similares	780,89
141	1141	Comércio de Antenas Parabólicas e Similares	1.171,43
142	1142	Comércio de Aparelhos Telefônicos e Similares	1.171,43
143	1143	Pizzarias e Similares	780,89
144	1144	Manutenção Computadores, Equip .Informática, Telefônicos, Comunicação, Eletroeletrônicos, Periféricos E Desen. Programas Software	585,68
145	1145	Estacionamentos de Veículos / Serviços de Guinchos	780,89

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 22

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

146	1146	Serviços de Limpeza Pública Urbana, Coleta de Lixo e Locação de Caçamba	1.171,43
147	1147	Minimercado	780,89
148	1148	Serviços em limpeza com máquinas e congêneres	780,89
149	1149	Instituto De Imagem E Raio X -Serv Tomografia - Serv. Diag Por Imagem	1.171,43
150	1150	Venda de Loteamentos Próprios	819,96
151	1151	Compra e Venda de Imóveis / Corretagem na Compra e Venda e Avaliação de Imóveis	1.171,43
152	1152	Comércio de Produtos Metalúrgicos	2.870,27
153	1153	Clínica Médica Veterinária	1.171,43
154	1154	Estabelecimentos Hospitalares	2.870,27
155	1155	Manutenção de Maquinas, Tratores-Indústria / Agrícolas	780,89
156	1156	Prestação de Serviços / Mecanização Agrícola / Colheita Mecânica	780,89
157	1157	Fabricação de Molduras de Gesso	976,16
158	1158	Remanufatura de Cartuchos para Impressoras Jato de Tinta	585,68
159	1159	Serviços De Assessoria e Consultoria (Contábeis e Jurídicas)	1.757,06
160	1160	Motel – Categoria “A”	2.870,27
161	1161	Motel – Categoria “B”	2.342,86
162	1162	Associação Educacional de Ensino Superior (Faculdade)	3.904,72
163	1163	Centro de Recuperação (Entidade – Alcoólatra – Drogados)	390,45
164	1164	Marketing Direto e/ou Comercio de Variedades, Sacolas Plásticas	390,45
165	1165	Posto de Atendimento Bancário ou caixas eletrônicos	5.076,11
166	1166	Comércio de Água Mineral	585,68
167	1167	Comércio de Balas, Doces, Bombons e Confeitaria	585,68
168	1168	Estúdio Fotográfico / Serviços Fotográficos e/ou Filmagens	780,89
169	1169	Comércio e Indústria de Artefatos de Cimento	1.307,38
170	1170	Supermercado de 2ª Categoria sem açougue	1.561,84
171	1171	Diversões Públicas: Cinema	585,68
172	1172	Diversões Públicas: Boliches, Bilhares e Outros Jogos de Mesa, Cancha e Pista	585,68
173	1173	Diversões Públicas: Jogos Eletrônicos, Lan House	585,68
174	1174	Diversões Públicas: Exploração de brinquedos mecânicos	585,68
175	1175	Diversões Públicas: Outros Divertimentos públicos	585,68
176	1176	Posto de Coleta de Análise Clínicas	780,89
177	1177	Posto de Atendimento de Trabalho Médico	780,89
178	1178	Comércio de Pedras Ornamentais e Marmoraria	1.561,84
179	1179	Sindicatos	585,68
180	1180	Representação Comercial por Contratos de Terceiros	1.171,43
181	1181	Prestação de Serviços de Alinhamento e Balanceamento	1.171,43
182	1182	Prestação de Serviços em Dobras de Palhas	585,68
183	1183	Prestação de Serviços de Levantamento, Atualização de Dados e Recadastramento Imobiliário	780,89

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 23

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

184	1184	Factoring	1.171,43
185	1185	Corretagem em Seguros de Vida, Capitalização, Planos e Prest. Saúde	780,89
186	1186	Serviços em Pintura, Elétrica, Encanamento, Colocação de Vidros e Reforma em geral	780,89
187	1187	Comércio de Sucatas	585,68
188	1188	Entidades Filantrópicas e Associação	585,68
189	1189	Fábrica de Produtos Lactínicos	1.561,84
190	1190	Escritório de Consultoria de Segurança do Trabalho	1.171,43
191	1191	Serviços de Jardinagem e Plantio	585,68
192	1192	Comércio Varejista com Viveiro de Mudanças	585,68
193	1193	Produção de Sementes e Grãos em geral	976,16
194	1194	Comércio Varejista de Artigos para Pesca, Camping e Similares	585,68
195	1195	Cartórios	1.171,43
196	1196	Comércio Varej. Cortinas, Trilhos e Prestação de Serviços	780,95
197	1197	Comércio de Artigos para Festa e Decoração/ Lapidação/ Trab. Em Cerâmicas, Iluminação/ Louças E Cristal	585,68
198	1198	Serviços em Consultoria Agropecuária / Serviços de Agronomia	780,89
199	1199	Fabrica De Artigos Têxteis- Fraldas, Etc.	390,45
200	1200	Fábrica de Gaiolas e Alcapões	390,45
201	1201	Prestação de Serviços de Cobranças	585,68
202	1202	Comércio de Cestas Decoradas e Presentes	585,68
203	1203	Comércio Varejista de Plásticos	585,68
204	1204	Prestação de Serviços de Assessoria Comercial e Empresarial	780,89
205	1205	Prestação de Serviços e Fotocópias, Plastificação e Encadernação	390,45
206	1206	Prestação de Serviços de Reparos, Funilaria e Pintura	780,89
207	1207	Laboratório de Prótese Dentária	1.171,43
208	1208	Hospedaria	1.171,43
209	1209	Loja de Conveniências	780,89
210	1210	Obras de Urbanização, Ruas, Praças, Calçadas, Sinalização com Pinturas em Geral	1.171,43
211	1211	Serviços de Entrega Rápida - Não realizados pelo Correio Nacional	585,68
212	1212	Serviços de Limpeza em Geral / Imóveis	780,89
213	1213	Clinica / Atividades De Estética E Beleza	390,45
214	1214	Locação de Veículos e Máquinas Agrícolas	780,89
215	1215	Serviços Veterinários (Banho E Tosa) E/Ou Zootecnista	390,45
216	1216	Prestação de Serviços em Tapeçaria, /Reformas Em Geral E Limpeza	390,45
217	1217	Serviços de Org. e Monitoramento de Festas e Eventos / Produção de Música/ Mon. Esportes	585,68
218	1218	Cooperativas de Crédito	5.076,11
219	1219	Comércio Varejista de Alarmes e Acessórios para Segurança	1.171,43
220	1220	Comércio Varejista de Tintas	1.171,43

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 24

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

221	1221	Prestação de Serviços Elétricos, Montagens, instalações, manutenção e assistência técnica	780,89
222	1222	Salão de Festas e Eventos / Recreativas-Clubes	780,89
223	1223	Comércio Varejista de Artigos Esportivos	1.171,43
224	1224	Prestação De Serviços Em Atividades De Cobranças, Abertura De Créditos, Informações Cadastrais	1.171,43
225	1225	Agência de Publicidade e Marketing	780,89
226	1226	Prestação De Serviços De Usinagem, Tornearia E Solda	780,89
227	1227	Serviços de Adestramento de Animais, Engorda de Gado, Terceiros em Currais, Estabulação	976,16
228	1228	Comércio de Ferros, Ferramentas e Peças	1.171,43
229	1229	Aluguel de Máquinas sem Operador	780,89
230	1230	Serviços de pintura em edificações em geral	780,89
231	1231	Atividades De Consultoria E Auditoria Contábil e Tributaria	780,89
232	1232	Comércio A Varejo De Peças E Acessórios Para Motocicletas E Motonetas	585,68
233	1233	Carga e descarga	390,45
234	1234	Cachaçaria	780,89
235	1235	Serviço de costura	780,89
236	1236	Prest. Serviços Em Calhas, Rufos, Condutores, Etc.	390,45
237	1237	Comércio varejista de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	585,68
238	1238	Confecções de roupas íntimas	1.171,43
239	1239	Serviço de Instalação Elétrica, Rep. Mecânica, Manutenção de Acessórios p/ Máquinas e Veículos Automotores	780,89
240	1240	Serviço de vistoria em veículo automotores	1.171,43
241	1241	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	780,89
242	1242	Serviços Inst. Alarmes, Cercas Elétricas, Portões, Sistemas Centrais de Ar Condicionado, Vent. e Refrigeração e Eletroeletrônicos	562,28
243	1243	Comércio varejista de artigos fotográficos	562,28
244	1244	Representantes Comerciais e Agentes Do Comércio	1.171,43
245	1245	Atividades de Clínica Ambulatorial e At. Em Pronto-Socorro - Plano De Saúde	1.171,43
246	1246	Telefonia móvel (celulares) (Operadoras)	1.171,43
247	1247	Comércio atacadista de roupas, acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	1.561,84
248	1248	Serviços em Recebimentos de Contas / Corresp. Bancário	1.171,43
249	1249	Portais, Provedores De Acesso As Redes De Comunicação E Out Serviço De Informação Na Internet	1.171,43
250	1250	Serviço de Serralheiro	780,89
251	1251	Serviço de engenheiro e Arquitetura	1.171,43
252	1252	Serviço de borracharia	390,45
253	1253	Comércio de Medicamentos Veterinários	585,68
254	1254	Atividades de Fonoaudiologia	1.171,43
255	1255	Atividades de Nutrição	1.171,43

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 25

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

256	1256	Atividades de Pesca para fins de lazer (Pesque e Pague)	585,68
257	1257	Comércio Varejista / Atacadista de Soja	1.171,43
258	1258	Serviços de Produções de Espetáculos de Rodeios	585,68
259	1259	Aluguel de Imóveis Próprios	780,89
260	1260	Serviços e Pedreiros / Pintor e Obras De Alvenaria	585,68
261	1261	Comercio de Calhas/ Rufos, etc.	390,45
262	1262	Obras de Terraplenagem	1.171,43
263	1263	Fornecimentos de Alimentos Preparados Preponderantemente para Empresas	1.561,84
264	1264	Recuperação de Materiais / Coleta de Resíduos Não Perigosos	1.300,53
265	1265	Manutenção e Reparação de Motocicletas e Motonetas	780,07
266	1266	Treinamento em Desenvolvimento Profissional, Gerencial e Educação Profissional	585,68
267	1267	Serviços Advocatícios	1.171,43
268	1268	Atividades de Fisioterapia	1.171,43
269	1269	Serviço de Alimentação para Eventos e Recepções - Bufê	390,45
270	1270	Atividades de Psicologia e Psicanálise	1.171,43
271	1271	Atividades de Ass. Psicossocial, Port. de Distúrbios Psíquicos, Dependência Química e Deficiência Mental	1.171,43
272	1272	Serviços de Promoção de Vendas	780,07
273	1273	Atividades Associativas de Proteção e Amparo a Animais	562,28
274	1274	Comercio Varejista De Moveis E Equip. Hospitalares E Odontológicos	1.561,84
275	1275	Comércio varejista de lubrificantes	1.171,43
276	1276	Posto de atendimento de distribuição de energia elétrica	780,89
277	1277	Fabricação E Instalação De Painéis, Placas E Letreiros	1.171,43
278	1278	Hospedagem de site	1.171,43
279	1279	Suporte, Treinamento Em Informática Manutenção E Outs Serv Em Tecnologia Da Informação	585,68
280	1280	Desenvolvimento de software	1.757,06
281	1281	Concessionária de veículos novos ou novos e usados	5.076,11
282	1282	Atividades de Assessoria e Consultoria Empresarial e/ou de qualquer natureza	1.757,06
283	1283	Serviço de montagem de móveis	390,45
284	1284	Comércio varejista de quadros e outros objetos de decoração	585,68
285	1285	Serviço de acabamento em gesso e estuque	390,45
286	1286	Serviços De Cabeleireiros, Manicure, Pedicure, Barbearia e Cuidado De Beleza	390,45
287	1287	Holdings	1.171,43
288	1288	Serviço de Terapia Ocupacional	780,89
289	1289	Serviço de Condicionamento Físico	780,89
290	1290	Confecção de Cartazes e Faixas de Propaganda	390,45
291	1291	Serviços Domésticos/ Toalheiros / Lavadeiro(A) De Roupas Profissionais	390,45
292	1292	Serviço de Manutenção e Reparação em Equipamentos de Segurança	390,45

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 26

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

293	1293	Serviço de Podologia	390,45
294	1294	Fabricação de Adubos e/ou Fertilizantes	5.076,11
295	1295	Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos e/ou Fertilizantes	4.332,25
296	1296	Serviço de Empacotamento e/ou Envasamento	585,68
297	1297	Serviço de Vigilante (Guarda Móvel)	585,68
298	1298	Serviço Grafotécnico	780,89
299	1299	Atividade de Estética e Outros Serviços de Beleza	390,45
300	1300	Serviço de Restauração de Obras de Artes e Outros	585,68
301	1301	Atividade de Urbanismo e/ou Paisagismo	780,89
302	1302	Aluguel de Cadeiras, Mesas, Freezer, tenda e Outros	585,68
303	1303	Atividades Associativas Não especificadas anteriormente	585,68
304	1304	Aluguel de Palcos, Coberturas e outras estruturas	780,89
305	1305	Instalações De Sistema De Prevenção Contra Incêndio /Hidráulica, Sanitária e Gás	780,89
306	1306	Serviços de Tatuagem e colocação de Piercing	390,45
307	1307	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	902,61
308	1308	Cantinas - serviços de alimentação privativos (Cozinha Industrial)	902,61
309	1309	Serviços de Comunicação Multimídia - SCM	390,45
310	1310	Aluguel De Equipamentos Recreativos E Esportivos	562,28
311	1311	Serviços de Organização de Feiras, congressos, Exposições e Festas	562,28
312	1312	Serviço de Táxi	390,45
313	1313	Aluguel De Móveis, Utensílios, Aparelhos De Uso Doméstico, Inst. Musicais	562,28
314	1314	Outras Atividades De Ensino Não Especificadas Anteriormente	562,28
315	1315	Comercio Varejista De Outros Produtos Não Especificados Anteriormente	562,28
316	1316	Comercio Atacadista De Sementes, Flores, Plantas E Gramas	1.171,43
317	1317	Comercio Varejista De Animais Vivos E De Artigos E Alimentos Para Animais De Estimação	902,61
318	1318	Web Design	902,61
319	1319	Outros Serviços De Acabamento Em Fios, Tecidos, Artefatos E Peças Do Vestuário	562,28
320	1320	Fabricação De Produtos De Carne	902,61
321	1321	Instalação De Máquinas E Equipamentos Industriais	780,89
322	1322	Obras De Alvenaria / Serviços Especializados Para Construção	902,61
322	1323	Serviços De Telecomunicações/ Outras Atividades De Telecomunicações Não Especificadas Anteriormente	560,16
322	1324	Cuidadora De Idoso/ Atividades Fornecimento De Apoio E Assistência A Paciente A Domicilio	390,45
323	1325	Comércio Varej. De Urnas Mortuárias / Necromaquiagem /	902,61
324	1326	Serviços De Operação E Fornecimento De Equipamentos Para Transporte E Elevação De Cargas E Pessoas Para Uso Em Obras / Empilhadeira	1.171,43
325	1327	Comerciante Independente De Vestuários, Cama, Mesa E Banho	574,36
326	1328	Manutenção E Reparação De Maquinas, Aparelhos E Materiais Elétricos Não Especificados Anteriormente	780,89

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 27

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

327	1329	Comerciante Independente De Produtos De Limpeza	390,45
328	1330	Outras Atividades De Recreação E Lazer Não Especificadas Anteriormente	576,54
329	1331	Cursos Preparatórios Para Concursos	390,45
330	1332	Serviços De Cartografia, Topografia E Geodésia	576,54
331	1333	Lojas De Departamentos Ou Magazines, Excetos Lojas Francas (Duty Free)	925,50
332	1334	Instalação E Manutenção Elétrica	780,89
333	1335	Comercio Atacadista De Bebidas, Embalagens, Mercadorias E Outros Produtos Alimentícios	1.201,13
334	1336	Serviços De Perícia Técnica Rel. A Segurança Do Trabalho	780,89

PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E LIBERAIS

ITEM	CONTROLE INTERNO	CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR (R\$)
01	2001	Arquiteto	294,54
02	2002	Dentista	294,54
03	2003	Engenheiro	294,54
04	2004	Médico	294,54
05	2005	Advogado	294,54
06	2006	Agrimensor	294,54
07	2007	Agrônomo	294,54
08	2008	Auditor	294,54
09	2009	Botânico	294,54
10	2010	Contador	294,54
11	2011	Despachante	294,54
12	2012	Economista	294,54
13	2013	Estatístico	294,54
14	2014	Geólogo	294,54
15	2015	Psicólogo	294,54
16	2016	Urbanista	294,54
17	2017	Veterinário	294,54
18	2018	Zootecnista	294,54
19	2019	Assistente Social	294,54
20	2020	Analista de Sistema	294,54
21	2021	Enfermeiro Padrão	294,54
22	2022	Relações Públicas	294,54
23	2023	Professor III	294,54
24	2024	Fonoaudiólogo	294,54
25	2025	Outros Profissionais de categorias equivalente	294,54
26	2026	Corretor de Imóveis	176,82
27	2027	Bombeiro Hidráulico	176,82
28	2028	Interprete	176,82
29	2029	Leiloeiro	176,82
30	2030	Perito Avaliador	176,82
31	2031	Projetista	176,82
32	2032	Protético	176,82
33	2033	Detetive Particular	176,82

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 28

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ITEM	CONTROLE INTERNO	CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR (R\$)
34	2034	Modelo	176,82
35	2035	Decorador	176,82
36	2036	Professor I	176,82
37	2037	Técnico em Contabilidade / Contador	176,82
38	2038	Técnico em Administração	176,82
39	2039	Técnico em Agronomia	176,82
40	2040	Técnico em Eletrônica e Telecomunicação	176,82
41	2041	Tradutor	176,82
42	2042	Representante Comercial	176,82
43	2043	Agente de Investimento	176,82
44	2044	Agente de Publicidade	176,82
45	2045	Corretor / Agente de Seguros	176,82
46	2046	Auxiliar de Enfermagem	176,82
47	2047	Auxiliar de Terapeuta	176,82
48	2048	Administrador de Bens	176,82
49	2049	Outros Profissionais de categorias equivalente	176,82
50	2050	Barbeiro	94,42
51	2051	Cabeleireiro	94,42
52	2052	Calculista	94,42
53	2053	Cenotécnico	94,42
54	2054	Fotografo (sem estúdio)	94,42
55	2055	Funileiro (sem oficina)	94,42
56	2056	Mecânico (sem oficina)	94,42
57	2057	Mecanógrafo (sem oficina)	94,42
58	2058	Motorista Profissional	94,42
59	2059	Ourives	94,42
60	2060	Serralheiro (sem oficina)	94,42
61	2061	Taxidermista	94,42
62	2062	Torneiro Mecânico	94,42
63	2063	Alfaiate (individual)	94,42
64	2064	Carpinteiro	94,42
65	2065	Eletricista	94,42
66	2066	Encanador	94,42
67	2067	Estenografo	94,42
68	2068	Instutor de autoescola	94,42
69	2069	Jóquei	94,42
70	2070	Pedicure e Manicure	94,42
71	2071	Modista	94,42
72	2072	Pedreiro	94,42
73	2073	Pintor	94,42
74	2074	Relojoeiro (sem oficina)	94,42
75	2075	Reparador de Jóias (sem oficina)	94,42
76	2076	Soldador (sem oficina)	94,42
77	2077	Técnico em consertos de aparelhos eletrodoméstico	94,42
78	2078	Tratador, amestrador, guarda, embelezador de animais	94,42
79	2079	Cobrador	94,42

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 29

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ITEM	CONTROLE INTERNO	CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR (R\$)
80	2080	Carregador	94,42
81	2081	Carreteiro	94,42
82	2082	Costureiro	94,42
83	2083	Massagista	94,42
84	2084	Educador	94,42
85	2085	Garçon	94,42
86	2086	Lustrador	94,42
87	2087	Músico	94,42
88	2088	Propagandista	94,42
89	2089	Tintureiro	94,42
90	2090	Vendedor de Bilhetes de Loterias	94,42
91	2091	Vigilante	94,42
92	2092	Atendente	94,42
93	2093	Bordadeira	94,42
94	2094	Confeiteira	94,42
95	2095	Carroceiro	94,42
96	2096	Cozinheiro	94,42
97	2097	Crocheteira	94,42
98	2098	Datilógrafo	94,42
99	2099	Guarda Noturno	94,42
100	2100	Jardineiro	94,42
101	2101	Sapateiro	94,42
102	2102	Secretária	94,42
103	2103	Tricoteira	94,42
104	2104	Zelador	94,42
105	2105	Tapeteiro	94,42
106	2106	Lavadeira	94,42
107	2107	Faxineira	94,42
108	2108	Tapeceiro	94,42
109	2109	Hortelão	94,42
110	2110	Lavador de Autos	94,42
111	2111	Programador de Computador	176,82
112	2112	Consultor Industrial	176,82
113	2113	Borracheiro	94,42
114	2114	Limpeza em Geral	94,42
115	2115	Outros Profissionais de Categoria Equivalente	94,42
116	2123	Técnico em Processamento de Dados	176,82
117	2124	Marceneiro sem Oficina	94,42
118	2125	Montador de Móveis	94,42
119	2126	Instrutor de Danças	94,42
120	2127	Técnico em Edificações	176,82
121	2128	Instrutor Técnico em Soldagem	176,82
122	2129	Nutricionista	294,54
123	2130	Taxista e Frete	94,42
124	2131	Artesão	94,42
125	2132	Fisioterapeuta	294,54

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 30

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ITEM	CONTROLE INTERNO	CATEGORIA PROFISSIONAL	VALOR (R\$)
126	2133	Vendedor	94,42
127	2134	Personal Trainer	176,82
128	2135	Agente de Viagens	176,82
129	2136	Estética e Pilates - Profissional Autônomo	94,42
131	2137	Instrutor técnico em caldearia	176,82
132	2138	Instrutor profissionalizante	176,82
133	2139	Terapeuta ocupacional	294,54
134	2140	Depilador	94,42
135	2141	Podólogo	94,42
136	2142	Técnico em Óptica e Optometria	176,82
137	2143	Engenheiro De Segurança Do Trabalho	302,00
138	2144	Contador de História	94,42

FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM HORÁRIOS ESPECIAIS (ARTIGO 154, DA LEI Nº 985/84)

- Aos estabelecimentos em geral, que durante o exercício, por antecipação ao horário de abertura ou por prorrogação do horário de encerramento, funcionarem fora do horário normal recolherão a referida taxa a razão de:

POR ANO	POR MÊS-R\$	POR DIA-R\$
30% do valor da Taxa de Licença, para localização ou da Taxa de Fiscalização de Funcionamento, que incidu sobre o estabelecimento no exercício.	107,67	18,08

FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS EM HORÁRIOS ESPECIAIS (ARTIGO 153, DA LEI Nº 985/84 COMBINADO COM O §1º DO ARTIGO 3º DA LEI Nº 993/84)

	POR DIA-R\$
Aos estabelecimentos comerciais em geral que, em datas e eventos importantes à comunidade, desejarem obter licença de funcionamento em horário especial.	63,58

TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE (ART. 161, DA LEI Nº 985/84)

COMÉRCIO EVENTUAL

ITENS		DIA-R\$	MÊS-R\$	ANO-R\$
a)	Gêneros e Produtos Alimentícios, Aves, Ovos, Doces, Frutas, Queijos, Peixes, Carnes, Refrigerantes e Bebidas em geral, etc. Para serem expostos e vendidos em veículos:	-	-	-
	- de tração animal	14,31	33,22	-
	- em carro utilitário	34,45	152,39	-
	- em caminhão	66,01	302,11	-
	- em barracas, mesas, tabuleiros, etc., por m² de área ocupada	14,31	33,22	-

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 31

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ITENS		DIA-R\$	MÊS-R\$	ANO-R\$
b)	Artigos diversos: de cama, de bazar, roupas feitas, tapetes, bijuterias, ferramentas, alumínio, louça, brinquedos, perfumes, ornamentais e de artesanato em geral expostos e vendidos:	-	-	-
	- sem a utilização de veículos	193,88	-	-
	- em veículos, mesas ou barracas	193,88	-	-
c)	Consertos de utensílios em geral	40,15	-	-
d)	Feira Livre	-	-	180,55

COMÉRCIO AMBULANTE

ITENS		DIA-R\$	MÊS-R\$	ANO-R\$
a)	Gêneros e produtos alimentícios, bebidas, pão, bolo, salgados, cachorro quentes, frutas, verduras, legumes, peixes, ovos, carnes, etc. transportados através de:	-	-	-
	- sem utilização de veículos	14,31	31,49	80,39
	- em veículos de tração animal	14,31	31,49	80,39
	- em veículos motorizados utilitários	40,15	120,55	401,93
	- em caminhão	40,15	120,55	401,93
b)	Vendas de árvores frutíferas e ornamentais, etc.	-	-	-
	- sem utilização de veículos	14,31	31,49	80,39
	- em veículos de tração animal	14,31	31,49	80,39
	- em veículos motorizados utilitários	40,15	120,55	401,93
	- em caminhão	40,15	120,55	401,93
c)	Artigos diversos: de couro, de bazar, roupas feitas, tapetes, ornamentos, enxovais, brinquedos, bijuterias, artesanatos, alumínio, louças, perfumes, utensílios domésticos, móveis, joias, etc., para serem transportados e vendidos através de:	-	-	-
	- sem utilização de veículos	198,80	-	-
	- em veículos de tração animal	198,80	-	-
	- em veículos automotor/automóveis e utilitários	198,80	-	-
	- em caminhão	198,80	-	-

OBSERVAÇÃO:

O comerciante eventual ou ambulante que, quando autorizado pela Prefeitura Municipal, utilizar-se de alto-falante para vender seus produtos, além da taxa de licença para o exercício do comércio eventual ou ambulante incidente, recolherá um adicional de 100% (cem por cento) daquele valor, a título de Taxa de Publicidade.

Mesmo quando expressamente autorizada a utilização de alto-falante ao comerciante eventual ou ambulante, pela Prefeitura Municipal, estes não poderão utilizá-lo:

a) Na área central da cidade e nas proximidades de hospitais, unidade básica de saúde, pronto socorro, centro de saúde, escolas, igrejas, fórum, creches e emissoras de rádio;

b) Antes das 12:00 (doze) horas e depois das 18:00 (dezoito) horas;

c) Reproduzindo música, programas de rádio, etc.

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 32

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

O pagamento das Taxas do Comércio Eventual ou Ambulante poderá ser efetuado de acordo com os seguintes planos:

I - Antecipadamente, quando por dia;

II - Até o dia 05 (cinco) do mês em que for devida, quando mensalmente;

III - Durante o 1º (primeiro) mês, quando por trimestre (valor equivalente a 03 (três) taxas mensais), com desconto de 10% (dez por cento);

IV - Até o 03 (terceiro) mês, quando por semestre (valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) da taxa anual);

V - Trimestralmente, quando por ano.

Para o Comércio Eventual ou Ambulante não será concedida licença, de qualquer artigo, que a juízo do Executivo Municipal, ofereça perigo à saúde ou segurança pública.

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES (ART. 167, DA LEI Nº 985/94)

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
a)	CONSTRUÇÕES	-
	Por metro quadrado de área coberta:	-
	- Prédio do tipo popular ou operário	2,83
	- Prédios residenciais, de um ou mais pavimentos por metro quadrado e área útil de piso coberto	3,45
	- Prédios de um ou mais pavimentos, a serem usados em atividades industriais, comerciais ou profissionais, por metro quadrado e área útil	3,45
	- Garagem e postos de lubrificação por metro quadrado de área útil de piso coberto	3,13
	- Barracões e galpões para qualquer fim por metro quadrado de área útil de piso coberto	2,83
	- Dependências em qualquer construção por metro quadrado de área útil de piso coberto	2,83
	- Construção de marquises e toldos de estrutura fixa por metro quadrado	1,74
b)	RECONSTRUÇÃO	-
	- As reconstruções parciais, pagarão a taxa de acordo com a sua natureza, pela metade do especificado nesta tabela, para as construções	-
c)	OBRAS DIVERSAS	-
	- Andaimas no alinhamento do logradouro, inclusive tapume: para construção, reconstrução, pintura ou reparos gerais de prédios, por metro linear e por mês ou fração	2,83
	- Corte em meio-fio para entrada de automóveis	198,07
	- Demolição, por metro quadrado de área de edificação a ser demolida	1,74
	- Mudança de bomba de gasolina ou outro combustível líquido de um para outro local	226,75
d)	OUTRAS	-

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 33

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

	- Limpeza, pintura externa ou interna de prédios, muros ou gradis, construção de muros e de passeios quando aprovados pela Prefeitura Municipal, construção de barracões destinados a guarda de materiais para obra já licenciada e demolição total ou parcial, quando decorrentes de ordem da Prefeitura Municipal são isentos.	-
--	--	---

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS DE TERRENOS PARTICULARES (ART. 170, DA LEI Nº 985/84)

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
a)	ARRUAMENTOS	-
1	Com área de até 20.000 metros quadrados, descontados as áreas destinadas a logradouros públicos	5.612,98
2	Com mais de 20.000 metros quadrados, por 1.000 metros quadrados ou fração que exceder, além da taxa fixa, mais	114,84
		-
b)	LOTEAMENTOS	-
1	Com área de até 10.000 metros quadrados descontados as destinadas a logradouros públicos e as que sejam doadas ao Município	2.807,90
2	De mais de 10.000 metros quadrados, descontadas as destinadas a logradouros públicos, por 1.000 metros quadrados ou fração que exceder, além da taxa fixa, mais	114,84
3	Aprovação de plantas ou projetos de loteamentos, arruamentos, desdobros ou subdivisões de terrenos inferiores aos citados nos itens 1 e 2, por 100 metros quadrados loteado, independente da zona da cidade em que se localiza, e descontadas as áreas destinadas as vias públicas, área institucionais e de lazer, doadas ao Município	14,31

TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE (ART. 182, DA LEI Nº 985/84)

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
a)	ALTO-FALANTE	-
	1- Por dia	68,80
	2- Por mês	166,46
	3- Por ano	1.636,49
		-
b)	ANÚNCIO	-
	1- Forma de cartazes, faixas, por dia	8,60
	2- Pintados em muros, por mês	83,22
	3- Pintados em muros, por ano	327,29
	4- Projetados em cinema, por filme ou por chamadas, por dia	34,45
	NOTA: Para os anunciantes de outras localidades, as Taxas serão cobradas em dobro	-
		-
c)	LETREIROS E PLACAS	-
	1- Até um (1) metro quadrado, por ano	123,40
	2- Com mais de um (1) metro quadrado, por ano	166,46
		-
d)	TABULETAS	-
	1- Até um (1) metro quadrado, por ano	166,46

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 34

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
	2- Com mais de um (1) metro quadrado, por ano	327,29
		-
e)	PROPAGANDAS	-
	1- Oral, feita por propagandista, por dia	34,45
	2- Por meio de veículos, animais, músicas e outros, por dia	166,46

TAXA DE EXPEDIENTE (ART. 188, DA LEI Nº 985/84)

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
01	Protocolos e petições, requerimentos, recursos ou memoriais dirigidos aos órgãos ou autoridades municipais	20,11
02	Inscrições de Qualquer Natureza	71,77
03	Transferência de Contrato de Qualquer Natureza	114,84
04	Baixa ou alterações, em lançamentos ou registros	48,76
05	Aprovação de arruamentos ou loteamentos:	-
	Cada decreto contendo aprovação parcial ou geral de arruamento ou loteamento de terreno	94,67
06	Atestados, exceto os de pobreza	20,11
07	Alvarás de autorização em geral:	-
	a) de licença transferida	48,76
	b) de qualquer outra natureza	71,77
08	Vistoria:	-
	a) no perímetro urbano	48,76
	b) fora do perímetro urbano	140,65
09	Certidões	-
	a) Negativa de tributos	48,76
	b) Positivas	60,22
	c) Qualquer outra natureza	71,77
	OBS: Quando relativas a mais de um imóvel, cobrar por imóvel excedente	48,76
10	Expedição de "SEGUNDA VIA" de recibos ou outros documentos:	-
	a) até 03 páginas	28,03
	b) excedente por página	7,76
11	Desentranhamento ou restituição de papéis	19,90
12	Fornecimento de planta ou mapa da cidade ou do município	17,27
13	Fotocópias de documentos	0,32 (por cópia/lauda)

TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (ART. 192, DA LEI Nº 985/84)

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
01	Espaço ocupado por balcões, barracas, quiosques, mesas, tabuleiros, aparelhos ou qualquer móvel utensílio, veículo, bem como depósito de bens ou mercadorias para fins comerciais:	-
	a) por dia e por m ²	8,60
	b) por mês e por m ²	209,54
	c) por ano e por m ²	809,63
		-
02	Espaço ocupado por circo e parques de diversões, por semana ou fração, por m ²	2,83

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 35

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
		-
03	Mercadorias não retiradas no prazo previsto, sem prejuízo de apreensão, por dia	11,47
		-
04	Espaço usado para estacionamento eventual de veículos:	-
	a) por veículo e por dia	25,84

TAXA DE SERVIÇOS URBANOS (ART. 197, DA LEI Nº 985/84)

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
a)	TAXA DE NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS	-
	1- Por emplacamento	48,76
	OBS: Além da taxa, cobra-se o custo do material utilizado (placas, etc)	-
		-
b)	TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO	-
	1- Apreensão ou arrecadação de bens abandonados na via pública	114,83
	2- Armazenagem por dia ou fração, no depósito municipal	-
	2.1- de veículos a motor, por unidade	114,84
	2.2- de animal de grande porte, por cabeça	83,22
	2.3- de animal de pequeno porte, por cabeça	60,22
	3- De mercadorias ou objetos de qualquer espécie, por quilo quando alimentos e outros, e por unidade quando tecidos	11,47
	4- Outros não especificados	11,47
	OBS: Além das taxas acima, se cobrarão as despesas com a alimentação e o tratamento dos animais, bem como as de transporte até o depósito, e, em se tratando de animais, a vacinação, coleira, placa, quando for o caso e peço preço do custo.	-
		-
c)	TAXA DE ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	-
	1- Alinhamento, por metro linear	6,75
	2- Nivelamento, por metro linear	20,08
	NOTA: Além das taxas acima, se cobrarão as despesas com engenheiros e topógrafos que executarem os serviços	-
		-
d)	OUTROS SERVIÇOS	-
	1- Vistoria de estabelecimentos ou veículos:	-
	1.1- Vistoria anual em clubes recreativos ou esportivos ou estabelecimentos destinados a diversões públicas	60,22
	2- Vistorias em circos e parques de diversões	60,22
	3- Outros não especificados	48,76

TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA (ART. 200, DA LEI Nº 985/84)

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
a)	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	
	Por metro linear da testada dos imóveis (testada principal), localizados nas 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª zonas	11,49
	OBS: Não haverá cobrança da taxa, nas vias públicas não pavimentadas	

TAXA DO CEMITÉRIO (ART. 204, DA LEI Nº 985/84)

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 36

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
a)	Inumação em sepultura rasa:	-
	1- de adulto	25,91
	2- de infante	23,01
		-
b)	Perpetuidade:	-
	1- de terreno em avenidas, por metro quadrado	163,65
	2- de terreno no interior de quadras, por metro quadrado	129,22
	3- inumação de adultos	25,91
	4- inumação de infantes	23,01
		-
c)	Exumação para transladação	25,91
		-
d)	Diversos:	-
	1- abertura de sepultura, carneira, jazigo ou mausoléu, perpetuo, para nova inumação	45,94
	2- execução de obras e embelezamento	43,09
	3- assentamento de túmulos de mármore, alabastro e material semelhante	129,22
		-
e)	Carneira:	-
	Valor do custo dos serviços, mão de obra, mais 10% (dez por cento) a título de administração	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal

Fone (16) 3851-1400 Fax (16) 3851-1166 prefeito@morroagudo.sp.gov.br
Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro - 14.640-000 - Morro Agudo - SP

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 37

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.399, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020=

“Dispõe sobre a nomeação de estagiário e prorrogação de contratações temporárias que especifica.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a prorrogação do Estado de Calamidade Pública em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19 (Sars-CoV-2) até o dia 28 de fevereiro de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Conforme o disposto no artigo 2º, I da Lei nº 2.230/02, no decreto 5.476/2020 e em virtude da necessidade da manutenção e intensificação das atividades desenvolvidas no âmbito da saúde pública municipal e consequente manutenção dos PROFISSIONAIS DE SAÚDE, contratados temporariamente, como parte das ações elencadas como prioritárias para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2, e, finalmente, sendo a saúde pública direito constitucional do cidadão e dever do Poder Público, ficam **prorrogadas, com vigência até 28/02/2021, conforme quadro abaixo**, as nomeações/contratações das funções temporárias abaixo discriminadas, oriundas do Processo Seletivo nº 003/18, conforme a seguir:

NOME DO SERVIDOR	CPF	Função temporária	Ato de vínculo ativo
ANA BEATRIZ BASTOS DE SOUZA	418.361.778-28	FISIOTERAPEUTA	9.061/19
ANA CAROLINA ZANIN SACOMAN KURIHARA	264.407.198-40	MÉDICO CLÍNICO GERAL	8.963/18
CAMILA RENAULT QUARESEMIN	288.914.918-88	MÉDICO PEDIATRA	8.969/18
CÉLIO HENRIQUE FARIA CORDEIRO DE CARVALHO	366.262.678-09	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	8.969/18
ELIANA GONÇALVES MOTTA OLIVEIRA	274.989.598-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	8.963/18
GUSTAVO LUIZ BALTHAZAR NARDOTTO	218.659.138-39	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	8.969/18
HÉLVIO ANTONIO VENTURI FERREIRA	028.364.158-43	MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA	8.981/18

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 38

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

NOME DO SERVIDOR	CPF	Função temporária	Ato de vínculo ativo
KATIUCI CRISTINA TIBÚRCIO	343.688.158-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	8.971/18
MANAÍRA FIALHO DE CARVALHO	383.790.818-62	FISIOTERAPEUTA	8.963/18
MARCELO APARECIDO FERREIRA DE SOUZA	347.436.068-02	FISIOTERAPEUTA	9.003/19
NATÁLIA RENAULT QUARESEMIN	322.093.228-20	MÉDICO CLÍNICO GERAL	8.969/18
RENATA DA SILVA DAVID	284.187.718-36	ENFERMEIRO	8.973/18
RUTE INÁCIA DE FARIA MANOEL	098.853.228-09	ENFERMEIRO	8.971/18
SIMEIA MARTINS	091.651.298-30	ENFERMEIRO	8.971/18
TALITA ALESSANDRA CARDOSO	421.947.248-77	TERAPEUTA OCUPACIONAL	8.963/18
THIAGO ALVES HUNGARO	322.056.078-47	MÉDICO CLÍNICO GERAL	8.963/18
VÂNIA CRISTINA ARAÚJO DA SILVA	376.107.078-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	8.963/18

Art. 2º Conforme o disposto no artigo 2º, I da Lei nº 2.230/02, no decreto 5.476/2020 e em virtude da necessidade da manutenção e intensificação das atividades desenvolvidas no âmbito da saúde pública municipal e consequente manutenção dos PROFISSIONAIS DE SAÚDE, contratados temporariamente, como parte das ações elencadas como prioritárias para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2, e, finalmente, sendo a saúde pública direito constitucional do cidadão e dever do Poder Público, ficam **prorrogadas, com vigência até 28/02/2021, conforme quadro abaixo**, as nomeações/contratações das funções temporárias abaixo discriminadas, oriundas dos Chamamentos públicos 001 e 002/2020, , conforme a seguir:

NOME	CPF/RG Nº.	FUNÇÃO
ANA CAROLINA DE SOUSA ALVES	335.160.948-50	AUXILIAR DE LIMPEZA
JESSE DONIZETI DA SILVA	414.306.778-13	AUXILIAR DE LIMPEZA
LUCIANA CRISTINA SANDOVAL BERNARDINO	186.526.398-25	AUXILIAR DE LIMPEZA
TATIANE DE MORAIS SILVA DRIGO	302.692.178-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
GABRIELA FERNANDA MACEDO BENTO	467.022.157-27	AUXILIAR DE LIMPEZA
PRISCILA RODRIGUES DA SILVA	399.040.018-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 39

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

NOME	CPF/RG Nº.	FUNÇÃO
MARIA GILVANETE SILVA LEME	335.159.318-05	AUXILIAR DE LIMPEZA
LETICIA DE BRITO SILVA	402.213.298-11	AUXILIAR DE LIMPEZA
ROSELI CARLOS DOS SANTOS	191.453.588-00	AUXILIAR DE LIMPEZA
LUCIENE MARIA DA COSTA BERNARDO	353.648.098-54	AUXILIAR DE LIMPEZA
ANDREZA CRISTINA DE OLIVIRA LEME	22301765873	AUXILIAR DE LIMPEZA JORNADA 12/36
BRUNA OHANA SANTOS DAMASCENO	45181724850	AUXILIAR DE LIMPEZA JORNADA 12/36
CLAUDIA RODRIGUES DE SOUZA CUSTÓDIO	22301899802	AUXILIAR DE LIMPEZA JORNADA 40H SEMANAIS
DIVINA GOMES DOS SANTOS	24989068866	AUXILIAR DE LIMPEZA JORNADA 12/36
JAQUELINE FRANCISCO ROSA	36161841806	AUXILIAR DE LIMPEZA JORNADA 12/36
MONICA CRISTINA DA SILVA	32990594833	AUXILIAR DE LIMPEZA JORNADA 12/36
SOLANGE APARECIDA DA SILVA	26910190807	AUXILIAR DE LIMPEZA JORNADA 40H SEMANAIS
RAQUEL VELASCO SEGANTINI PEREIRA	122.391.988/93	AUXILIAR DE LIMPEZA
STEFANIA SEGANTINI BADARO LOPES PEREIRA	455.507.448/30	AUXILIAR DE LIMPEZA
JAINE TAINARA DE MENDONÇA GUARNIERI	465.761.138/03	AUXILIAR DE LIMPEZA
EDNEIA DE JESUS COSTA DE MELLO	273.986.348/97	AUXILIAR DE LIMPEZA
SUELI ALVES DA COSTA	024.278.419/43	AUXILIAR DE LIMPEZA
LEILA CRISTINA DE OLIVEIRA	315.272.878/66	AUXILIAR DE LIMPEZA
ANGELIA ARDUVINI MOREIRA DOS REIS	223.940.868/58	TECNICO EM ENFERMAGEM
ROSELAINE BEZERRA DA SILVA	346.269.238/01	TECNICO EM ENFERMAGEM
ALINE CAROLINA VIEIRA BORGES	36041070831	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
ILVANY CRISTINA ZILLI FIRMIANO	43328570896	ATENDENTE RECEPCIONISTA
JOSE MARIA DA SILVA	45363604	PORTEIRO
LUIS ANTONIO ALVES	15624475802	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 40

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

NOME	CPF/RG Nº.	FUNÇÃO
VAINE APARECIDA RIBEIRO MONTALVÃO	33234063893	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JOÃO VICTOR JORGE	40362554870	PORTEIRO

Art. 3º Conforme o disposto no artigo 2º, I da Lei nº 2.230/02, no decreto 5.476/2020 e em virtude da necessidade da manutenção e intensificação das atividades desenvolvidas no âmbito da saúde pública municipal e consequente manutenção dos PROFISSIONAIS DE SAÚDE, contratados temporariamente, como parte das ações elencadas como prioritárias para o enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2, e, finalmente, sendo a saúde pública direito constitucional do cidadão e dever do Poder Público, ficam **prorrogadas, com vigência até 28/02/2021**, as nomeações/contratações temporárias na função de **NUTRICIONISTA**, conforme a seguir:

NOME	CPF Nº.
CAROLINE SANCHES ZANI RIBEIRO	409.493.578/98
LINCOLN VIANA RODRIGUES	915.497.013/04

Art. 4º Conforme o disposto no artigo 2º, I da Lei nº 2.230/02 e decreto 5.476/2020, ficam **prorrogadas, com vigência até 28/02/2021**, as nomeações/contratações temporárias na função de **COVEIRO**, conforme a seguir:

NOME	CPF Nº.
MARLON DE ALMEIDA	306.130.778-81
RAFAEL CHAVES PEREIRA	394.030.748-33

Art. 5º Conforme o disposto no artigo 2º, I da Lei nº 2.230/02 e decreto 5.476/2020, e tendo em vista que a manutenção das atividades da assistência social é classificada como atividade essencial ao combate da pandemia de Covid-19 e apoio ao socorro, fomento de necessidades básicas e amparo de famílias socialmente carentes, as datas de vigência contratual das servidoras abaixo enumeradas, ocupantes da função temporária de **ENTREVISTADOR SOCIAL** (Processo Seletivo nº 003/2017), ficando prorrogadas até o dia **28/02/2020**, conforme a seguir:

I - MARÍLLIA EDUARDA GUADANHIM REIS, portadora do CPF nº 461.269.988-20;

II - RAMYLLA MARIA CARVALHO, portadora do CPF nº 468.134.278-57

Art. 6º Nomear nos termos da Lei nº 2.229, de 13 de março de 2002, sem vínculo empregatício, o aluno abaixo discriminado, para atuar como estagiário na respectiva área de estudo e local de lotação, conforme o período de vigência definido, com ajuda de custo fixada na legislação vigente:

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 865 | Página 41

Terça-feira, 29 de dezembro de 2020

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro
14.640-000 - Morro Agudo - SP

Aluno	CPF nº	Período de vigência do estágio	Área de estudo	Lotação de realização do estágio
ELVIS SEGANTINI JÚNIOR	488.046.398-14	04/01/2021 a 03/01/2023	Direito	Procuradoria Jurídica

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
em data supra.